



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECRETOS	63



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

“Divisão de Pessoal”

Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.

deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 097/2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2025

Convoca os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no **Concurso Público nº 001/2025**, os quais deverão comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio SP, sito a Rua São Paulo, 3-45, Complexo Administrativo, Centro, desta cidade, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil em acordo com a Receita Federal, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Atestado de vacinação atualizada e Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos; **Histórico Escolar** e Comprovante de Conclusão de Curso (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/CNIS/NIT, registro no Conselho de classe (quando exigido), Carteira de Trabalho (**com data de expedição**), CNH (Se Tiver), Certidão de Distribuição de Ações Criminal (poderá ser obtido por meio da **6ª opção** do endereço eletrônico (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), Exames Médicos deferidos pelo Perito Médico do Município (Requerimento está disponível na Divisão de Pessoal), Número legível da conta bancária (Salário, Poupança, ou Corrente) **junto ao banco Santander**, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Farmacêutico

04º Fabiana Cristina da Silva Basques

O não comparecimento dentro de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Presidente Epitácio, 15 de julho de 2026

Giovanna Catarina Guinossi de Almeida
Encarregada de Serviços – Departamento Pessoal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteeptacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite nº 436

Eu, MARIANA SOLLER BATISTA TORRES **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação nº 1271, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, a Maquina depende da realização dos serviços de mão de obra para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência desta maquina no auxilio dos serviços comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. Tendo em vista que a extensão territorial rural possuiu aproximadamente 400 quilômetros, 473 lotes de Projeto de Assentamento, 650 pequenas propriedades entre Agrovilas e Reassentamento Cesp Lagoinha e grandes propriedades, sendo assim responsabilidade desta secretaria a manutenção e conservação e demais serviços relacionados a área rural e apoio aos produtores. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 18, S2º, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de análise técnica aprofundada.** . **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:** A descrição do serviço de mão de obra consciste em serviço de retirada de painel para conserto, troca do display e reprogramação do sistema, troca da valvula de pressão do sistema de injeção do diesel do toborey e calibração do mesmo. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** O prazo o fornecimento ocorrerá de integral, conforme a necessidade da Secretaria, após emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento. Local da realização do serviço devera no patio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrarias Localizada a Rua São Paulo nº 3-45 de s

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
PAULO MASSOCO ME	57.210.148/0001-78	6.180,00

Presidente Epitácio, 13/07/2026

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteeptacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 435

Eu, PEDRO HENRIQUE CARDOSO PEDROSO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1264, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **1 OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para execução do preparo e do fornecimento de refeições para os Atletas da Delegação de Presidente Epitácio que estarão participando dos 68º Jogos Regionais na cidade de Tupã/SP - Edição 2026, no período de 14 a 23 de julho, 2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO Durante os 10 (dez) dia de competição a delegação Epitaciana contará com 62 (sessenta e dois) atletas, porém a quantidade de atletas irá variar por dia, consoante as competições que serão realizadas. Dessa forma, a estimativa de refeições por dia será de 03 (três) a 62 (sessenta e duas) refeições por dia, podendo chegar ao final da competição 620 (seiscentos e vinte) refeições. O responsável (dirigente da delegação epitaciana) irá informar com antecedência (dia anterior) a contratada quais itens/alimentação do serviço contratado (café da manhã, almoço, jantar e ceia) e a respectiva quantidade que deverá ser entregue por dia. 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o suporte nutricional e a alimentação adequada aos atletas que representarão o Município nos Jogos Regionais, garantindo as condições físicas necessárias para o desempenho de alto rendimento, o bem-estar da delegação e a regular participação no evento esportivo. O fornecimento de alimentação balanceada e adequada à rotina de competições constitui elemento essencial à logística de transporte e permanência da delegação no município sede dos jogos, sendo indispensável para a preservação da saúde e integridade dos participantes. Destaca-se que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de estrutura operacional e logística, tampouco é viável e econômica a designação de servidores e deslocamento de insumos para tal finalidade, considerando as exigências de segurança alimentar, cumprimento de horários rígidos das competições e a necessidade de instalações físicas apropriadas para o fornec**

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA	03.522.688/0001-68	40.176,00

Presidente Epitácio, 08/07/2026

PEDRO HENRIQUE CARDOSO PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE ESPORTES





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteeptacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 434

Eu, RAPHAEL VILELA DOS SANTOS **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1241, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **A presente aquisição de peças destina-se à manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial do transporte escolar, placa DKI-8175, modelo Volare V8 Micro-Ônibus Escolar, visando garantir condições adequadas de segurança, conforto e desempenho durante a prestação do serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino.**

Durante inspeção técnica, foi constatado desgaste em componentes do sistema de suspensão, direção e freios, tais como buchas, amortecedores, terminais de direção, barra de direção, rolamentos, lona de freio, retentores e demais itens correlatos, comprometendo a estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo. A substituição dessas peças é indispensável para restabelecer as condições normais de funcionamento e prevenir falhas mecânicas que possam ocasionar interrupções no transporte escolar ou colocar em risco a integridade dos estudantes e motoristas.

Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, atender às exigências de segurança veicular e preservar a vida útil do patrimônio público, garantindo o atendimento eficiente e seguro aos alunos da rede municipal de ensino.

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
GLOBAL AUTO PECAS LTDA	00.713.570/0001-29	4.618,00

Presidente Epitácio, 07/07/2026

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1317 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1317 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 16/07/2026 das 08h00min até o dia 20/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: .02 unidades de vasilhames para gás de cozinha P-13 (vazio); vasilhame metálico para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazio, com capacidade mínimas para 13 Kg (P-13) , novo ou requalificado conforme normas técnicas, destinados a atender a demanda de cursos realizados pelo projeto COZINHALIMENTO, o vasilhame devesa estar em perfeito estado de uso dentro das Normas da ABNT . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 08/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **De cumprir o cronograma de cursos** indicado pelo Governo do Estado de São Paulo para a realização, do Projeto Cozinhamento, um programa do Governo do Estado de São Paulo em parceria com o município de Presidente Epitácio através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo em vista que o item descrito ou 02 vasilhames de gás de cozinha P-13 não foi incluído no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias é responsável através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, pela implantação, montagem, instalação e a realização de cursos de uma cozinha profissional, tendo em vista com principal objetivo promover a capacitação profissional de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável no Município e conscientizar as práticas de segurança alimentar saudável e equilibrada, realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação-nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda. Necessidade de Agilidade: O processo licitatório comum seria moroso, causando a paralisação prolongada do cumprimento do cronograma estipulado pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme Resolução do SAA nº 25, de 26 de março que define os padrões técnicos para a implantação e a realização de cursos do Projeto Estadual COZINHALIMENTO instituído pelo Decreto Estadual nº 50.807, de 18 de maio de 2006, no Programa de alimentação e nutrição para população carente do .A contratação direta apresenta o melhor custo-benefício para a Administração. Foram realizadas pesquisas de preços (anexas ao processo) que demonstram a compatibilidade dos valores, a contratação direta por dispensa de licitação é a via mais vantajosa e eficiente.

OBJETO

O objeto da presente dispensa. São 02 unidades de vasilhames para gás de cozinha P-13 (vazio); vasilhame metálico para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazio, com capacidade mínima para 13 Kg (P-13), novo ou requalificado conforme normas técnicas, destinados a atender a demanda de cursos realizados pelo projeto COZINHALIMENTO, o vasilhame devesse estar em perfeito estado de uso dentro das Normas da ABNT.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças fornecidas deverão ser entregues especificações, custos de transporte e seguro e fornecimento de vasilhames novos -As peças deverão ser novas, de fabricação original (OEM)





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

ou de primeira linha; -Apresentar qualidade compatível com as exigências de desempenho, segurança e durabilidade previstas para o equipamento; -Ser genuínas, sem uso anterior, sem recondicionamento, remanufatura ou quaisquer danos físicos ou funcionais;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa contratada assume integral responsabilidade pela qualidade dos vasilhames fornecidos, comprometendo-se a: -Realizar a substituição imediata de qualquer peça que esteja em desacordo com as especificações técnicas, normas de qualidade ou apresente defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem qualquer custo adicional para o Município; -Cumprir integralmente as exigências de qualidade, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento.

DESPESAS

Todos os encargos decorrentes da execução dos serviços e do fornecimento das peças, incluindo: -Frete, impostos, tributos, taxas e seguros; -Quaisquer outras despesas acessórias; serão de total e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

GARANTIA

A empresa contratada deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega e aceite dos itens pela Contratante, abrangendo todas as peças fornecidas.

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	2,00	PÇ	VASILHAME GAS P-13

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.07 - 10 - SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS	1	2966	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	339030990000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: COMPLEXO ADMINISTRATIVO - R: SÃO PAULO Q-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO
NOME DO ORGÃO: SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS

Presidente Epitácio, 08/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

a)Indicação do servidor responsável pela formalização: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva.

b)Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva.

Justificativa detalhada dos motivos que levaram à necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação:De cumprir o cronograma indicado pelo Governo do Estado de São Paulo para a realização, dos cursos do Projeto Cozinhamento, um programa do Governo do Estado de São Paulo em parceria com o município de Presidente Epitácio através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo em vista que o item descrito, ou seja 02 unidades de vasilhames para gás de cozinha P-13 foram itens não licitados conforme a Lei da COZINHALIMENTO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias é responsável através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, pela implantação, montagem e instalação e a realização de cursos dentro de uma cozinha profissional, tendo em vista com principal objetivo promover a capacitação profissional de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável no Município e conscientizar as praticas de segurança alimentar saudável e equilibrada, realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação-nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda.

d)Relatório fotográfico: Não se aplica.

e)Modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Pretende-se com a presente contratação alcançar o menor custo possível para a Administração.

f)Prazo de entrega ou execução: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

g)Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023, de 01/09/2023.

h)Relação contendo a quantidade: Conforme Termo de Referência.

i)Exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica.

j)Exigência de visita técnica: Não se aplica.

k)Exigência de amostra: Não.

l)Fonte de pesquisa de preços: As propostas foram recebidas via E-mail.

m)Cartões do CNPJ: Em anexo às propostas.

n)No mínimo 03 (três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo(a) Secretário(a), na condição de ordenador(a) de despesa, e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Seguem anexos.

o)Critério de Julgamento: Menor valor.

Presidente Epitácio, 08/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 04/2026

Data da Elaboração: 08/07/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Presente contratação decorre da necessidade de cumprimento do cronograma indicado pelo governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para início dos cursos oferecidos pelo governo através do Projeto Cozinhamento.

Projeto este firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o município de Presidente Epitácio, cujo objetivo principal é a implantação, montagem e instalação de uma cozinha profissional, tendo em vista como principal objetivo promover a capacitação profissional de agente multiplicadores das ações de segurança alimentar saudável e equilibrada, realizar cursos e palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda.

Em relação ao cumprimento do cronograma estipulado pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução do SAA nº 25, de 26 de março de 2024 que define os padrões técnicos para a implantação do Projeto COZINHALIMENTO instituído pelo Decreto Estadual nº 50.807, de 18 de maio de 2006

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários como:

A empresa contratada deverá:

Fornecer os Vasilhames para gás de cozinha P-13 (vazio): vasilhame metálico para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazio com capacidade nominal para 13KG (P-13), novo ou requalificado conforme normas técnicas com ênfase nas diretrizes estabelecidas pela ABNT, com destaque para ABNT NBR 8460 (fabricação e inspeção) e ABNT 5526, destinado atender a demanda de cursos realizados pelo projeto COZINHALIMENTO. entregues conforme as especificações, custos de transporte e seguro fornecimento dos itens novos de fabricação ou de primeira linha, apresentar qualidade compatível com as exigências de desempenho, segurança e durabilidade previstas para os moveis e utensílios.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento das necessidades apresentadas, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis com os objetos pretendidos pela Administração Pública.

Durante a pesquisa, verificou-se a existência de varias empresas especializadas e vários preços para o fornecimento dos objetos pretendidos.

Constatou-se ainda que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresas com preços e qualidades oferecidos.

O levantamento de preços foi realizado mediante orçamento apresentado por empresas do ramo, verificando-se a compatibilidade de valores com os praticados no mercado para serviços semelhantes



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de vasilhames para gás de cozinha P-13 (Vazio) metálico para acondicionamento de gás liquefeito (GLP) com capacidade nominal de 13KG (P-13), para atender os cursos oferecidos pelo o projeto COZINHALIMENTO.

A solução escolhida mostra-se adequada para atender as necessidades da Administração, considerando que proporciona melhor organização, padronização e eficiência na execução das atividades, além de assegurar suporte técnico especializado e estrutura necessária para o pleno funcionamento dos cursos oferecidos pelo Projeto COZINHALIMENTO.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida conforme a resolução do SAA nº 25, de 26 de março de 2024 e a portaria nº 01 de 23 de abril de 2024:

- A. 02 Unidades de Vasilhame para gás de cozinha P-13 (Vazio); vasilhame metálico para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazio com capacidade nominal para 13KG (P-13), novo ou requalificado conforme normas da ABNT.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizado com base em orçamentos apresentados por empresas especializadas do ramo considerando a qualidade dos produtos oferecidos.

O valores apresentados mostram-se compatíveis com os valores de mercado para produtos semelhantes, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme a disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução do objeto da presente contratação não será parcelada, considerando que a execução integrada dos produtos e o fornecimento mostra-se mais vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

O parcelamento dos objetos poderiam comprometer a padronização e prazos para o desenvolvimento dos cursos do projeto COZINHALIMENTO.

A contratação unificada possibilita melhor gerenciamento da execução contratual, maior eficiência e padronização dos cursos que serão oferecidos no Projeto COZINHALIMENTO.

Dessa forma, concluir-se que o não parcelamento da solução atende de maneira mais eficiente ao interesse público, observando os princípios da economicidade, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para viabilizar a execução do objeto da presente contratação.

A solução pretendida contempla de forma integrada o início dos cursos, entrega e funcionamento dos cursos oferecidos pelo Projeto COZINHALIMENTO, que irão proporcionar a população em geral a capacitação de profissionais e agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável no município.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Dessa forma a contratação mostra-se suficiente para atender integralmente á necessidade apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, não havendo dependências de outras contratações para seu adequado funcionamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento da Administração Municipal e as ações desenvolvidas pelas Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, estando compatível com os objetivos institucionais voltados para o fortalecimento das atividades de inclusão social ofertados a população com maior vulnerabilidade social.

O Projeto COZINHALIMENTO tem como função principal promover a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar, nutricional sustentável para a realização de cursos a população em geral para desenvolver o empreendedorismo e promover o desenvolvimento local com cursos que ofereçam capacitação e geração de renda.

Dessa forma, verifica-se que a solução está em conformidade com o interesse publico e alinhadas ás metas e ações previstas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o atendimento das demandas da população em geral.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Administração Municipal pretende promover a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional, com foco na promoção de hábitos alimentares saudáveis, no aproveitamento integral dos alimentos, fortalecimento do empreendedorismo social, incentivo a geração de renda e desenvolvimento das ações sociais para a população Paulista.

1. Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se:
2. Reproduzir os cursos de capacitação elaborados ministrados pelo Departamento de Segurança Alimentar;
3. Desenvolver ações de segurança alimentar no município, que proporcionem o desenvolvimento de uma agenda pratica e proativa;
4. Promover o empreendedorismo social com fomento de projetos coletivos de geração de renda, incentivando o cooperativismo.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente ao fortalecimento das política publicas sociais a população que irá participar do projeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providencias:
2. Elaborar e formalizar o Termo de Referencia contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e exigências necessárias para a contratação;
3. Realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
5. Disponibilizar o espaço adequado para a realização dos cursos e demais demandas do projeto;
6. Definir e organizar, juntamente com a contratada, os cronogramas, horários e locais de entrega dos itens;
7. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos verificando o cumprimento das obrigações contratuais
8. Receber e conferir os objetos foram entregues conforme descrito no contrato;

Página 3 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

9. Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir o adequado funcionamento do Projeto COZINHALIMENTO.

As providencias descritas visam assegurar a correta execução dos objetos contratados, garantindo eficiência, qualidade e atendimento ao interesse publico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando a natureza predominante social e educacional no âmbito do Projeto COZINHALIMENTO.

Ainda assim, deverão ser observadas boas praticas de sustentabilidade durante a execução contratual , especialmente quanto ao uso consciente dos materiais e com a correta destinação de eventuais residuos gerados.

Cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Considerando as características dos objetos, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrente da contratação, sendo a solução compatível como os princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicável a Administração Publica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☐ Empreitada por preço unitário
☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Alessandra
Silveira Rodrigues da Silva
Matrícula:50970

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturana
Matrícula 50970

Autorização
Mariana Soller Batista Torres
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias

Mariana Soller Batista Torres
Mariana Soller Batista Torres
Matrícula 6060-7
Secretária de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- ☒ Dispensa ☐ Pregão
- ☐ Inexigibilidade

Tipo

- ☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
- ☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

- ☒ Bens ☐ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim ☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 vasilhames para gás de cozinha P-13(vazio); vasilhame metálico para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazio com capacidade nominal para 13Kg (P-13), novo ou requalificado conforme as normas técnicas da ABNT , com destaque para ABNT NBR 8460 (fabricação e inspeção) e ABNT NBR 5526.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender a necessidade de cumprir o cronograma de cursos indicado pelo Governo do estado de São Paulo para a realização,do Projeto COZINHALIMENTO, um programa do Governo do Estado de São Paulo em parceria com o Município de Presidente Epitácio através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo em vista com a proximidade da realização dos cursos cujo o cronograma é realizado pelo governo do Estado ficaria inviável a realização de um processo licitatorio, uma vez que os cursos serão realizados nos dias 16 e 17/07/2026 com um total de 16 horas de aulas praticas e teóricas como Queridinhos da Padaria, Pães Rústicos com Pates, mini pães de festa e sabores do sucesso.

O projeto é de extrema relevância para o município pois visa a promover a capacitação profissional de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável no Município e consciencializar as práticas de segurança alimentar saudável e equilibrada, realizar cursos e palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda a população com maior vulnerabilidade social.

Desta forma a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização e continuidade do Projeto COZINHALIMENTO assegurando assim qualidade e profissionalismo na execução dos cursos e palestras a serem desenvolvidas. E considerando que o Processo Administrativo seria moroso e não tendo tempo hábil para a compra do item citado, foram necessárias as medidas sancionatórias cabíveis aos casos e a necessidade da presente Dispensa de Licitação.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.
1	02 vasilhames para gás de cozinha P-13(vazio); vasilhame metálico para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), vazio com capacidade nominal para 13Kg (P-13), novo ou requalificado conforme as normas técnicas da ABNT , com destaque para ABNT NBR 8460 (fabricação e inspeção) e ABNT NBR 5526.	UNI	02

[Assinatura]



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: Secretaria Agricultura, Pecuária e Relações Agrarias

Programa: Projeto COZINHALIMENTO

Elemento de Despesa: utensílios domésticos

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 2966

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Belo Horizonte nº 7-31

Telefone de contato: (18)20160084

E-mail: almoxerifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimentos ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral dos itens contratados, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: para conferência das quantidades e integridade dos produtos no ato da entrega;

Recebimento Definitivo: após verificação das especificações e conformidade dos itens pelo setor responsável.

Caso, sejam identificados produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição de itens defeituosos ou que apresentem falhas durante o período de garantia.

A contratada deverá assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

[Assinatura]



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o adequado fornecimento dos bens, assegurando qualidade, segurança, eficiência e atendimento da necessidade que atenda a Cozinha do Projeto COZINHALIMENTO.

Os produtos deverão:

Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de uso;

Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;

Possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização;

Atender às normas técnicas aplicáveis;

Ser fornecidos devidamente acondicionados, evitando danos durante os transportes e entrega.

Critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Para habilitação e contratação, a empresa deverá apresentar:

Documentação de regularidade jurídica;

Regularidade fiscal e trabalhista;

Capacidade de fornecimento do objeto;

Proposta compatível com os preços praticados no mercado;

Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar, controlar e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada..

O modelo de gestão do contrato será baseado no acompanhamento contínuo da execução do objeto, abrangendo:

Verificação da entrega dos produtos;

Conferência das quantidades e especificações dos itens fornecidos;

Acompanhamento dos prazos estabelecidos;

Controle de qualidade dos materiais entregues;

Verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais da contratada.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, adoção das providências necessárias ao cumprimento do contrato e encaminhamento de eventuais ocorrências aos setores competentes.

O fiscal do contrato será responsável pela conferência dos produtos entregues podendo:

Solicitar esclarecimentos;

Registrar ocorrências;

Rejeitar materiais em desacordo com as especificações;

Exigir substituição dos produtos defeituosos ou incompatíveis;

Atestar o recebimento dos itens para fins de pagamento.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração Municipal durante toda a execução contratual, atendendo prontamente às solicitações relacionadas ao objeto contratado.

A fiscalização exercida pela Administração não inclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto a qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento das obrigações assumidas e eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Nº matrícula: 50970

Função/ Cargo:Escrituraria

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Ivan Adalberto Ferreira

Nº matrícula: 8097

Função/ Cargo: Encarregado de Serviços INCRA/DIPAM

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerados aceitáveis somente os produtos que apresentem qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com o objeto contratado.

Para fins de aceitabilidade, serão observados os seguintes critérios:

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

Os itens deverão atender as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

Os produtos não poderão apresentar defeitos, avarias, danos, sinais de uso ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência e aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional e dentro do prazo estipulado pela Administração.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração Municipal, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

MP



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante:

Conferência das quantidades entregues;

Verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas;

Avaliação das condições de funcionamento, qualidade e integridade dos materiais.

Somente serão considerados aptos para pagamento os produtos que forem devidamente aceitos pela fiscalização contratual, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos bens e apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento ficará condicionado:

Ao cumprimento integral do objeto contratado;

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada quando exigido pela legislação;

A inexistência de pendências relativas à execução contratual.

Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos fornecidos ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, encargos, transporte, frete e demais despesas sobre a execução do objeto contrato

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(os);

Receber e conferir os produtos entregues, verificando quantidades, especificações e condições dos materiais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Comunicar formalmente a contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual;

Efetuar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos após o devido recebimento e aceite dos produtos;

Disponibilizar local adequado para a entrega de materiais;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observadas as disposições legais e o direito ao contraditório e ampla defesa;

Prestar os esclarecimentos necessários a contratada para execução do objeto;

Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação e no instrumento.

12.01- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada;

Fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários a execução contratual;

Substituir, sem ônus adicional para a Administração Municipal, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas no procedimento de contratação;

Comunicar imediatamente à contratante quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento do objeto contratado;

Atender prontamente as solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais;

Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos;

Cumprir integralmente as disposições legais, normas técnicas e obrigações prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

Permitir e facilitar a atuação da fiscalização da contratante durante a execução contratual;

Emitir Nota Fiscal/Fatura contendo todas as informações necessárias para conferência e processamento do pagamento;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

Atraso injustificado na entrega dos bens;

Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;

Inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Apresentação de documentação falsa;

Falha na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Descumprimento das obrigações contratuais e legais.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas a contratada as seguintes sanções:

Advertências;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Multa administrativa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração cometida.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados a Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

Os valores referentes a multa eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados na forma da legislação aplicável.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para a proteção, segurança e sigilo dos dados e informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual.

A contratada deverá:

Utilizar eventuais dados e informações exclusivamente para fins de cumprimento do objeto contratado;

Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado;

Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em decorrência da execução contratual;

Não compartilhar, divulgar ou utilizar dados da Administração Municipal ou de terceiros para a finalidades diversa da execução do contrato;

Comunicar imediatamente a contratado eventual incidente de segurança envolvendo outros dados pessoais, adotando as providencias necessárias para mitigação dos riscos e danos.

A contratante poderá adotar medidas de fiscalização e solicitar informações relacionadas ao cumprimento das obrigações previstas na LGPD durante toda vigência.

O descumprimento das disposições relacionadas a proteção de dados poderá sujeitar a contratada as sanções administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria.

A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação, por parte da contratada, das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A administração Municipal poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares que entender necessário para instrução do processo e verificação da capacidade da contratada.

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, qualidade, responsabilidade técnica e demais exigências legais relacionadas ao objeto contratado.

Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente, desde que devidamente justificadas e formalizadas.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Fica assegurado a Administração Municipal o direito de revogar ou anular o procedimento administrativo, nos casos previstos em lei, sem que disso decorra direito a indenização por parte dos interessados.

Os produtos objeto da contratação deverão atender as necessidades de adequação do Projeto COZINHALIMENTO garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e proteção de funcionários e população em geral que irá frequentar os cursos que serão realizados no local.

Presidente Epitácio - SP, 08 de Julho de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturária
Matrícula 50970

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE Agricultura, Pecuária e relações Agrárias

Nome: Mariana Soller Batista Torres

Mariana Soller Batista Torres
Matrícula 6180-7
Secretária de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

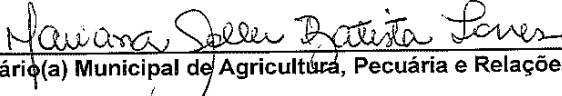
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Alessandra Silveira Rodrigues da Silva, Matrícula nº 50970, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) compra direta de Vasilhames vazios de gás de cozinha de 13 KG (P-13), que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Ivan Adalberto Ferreira, Matrícula nº 8907.

Presidente Epitácio - SP, 08 de Julho de 2026.

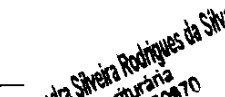

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

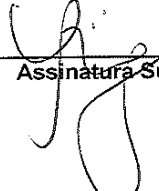
Em ____/____/____


Assinatura Fiscal


Assinatura Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturária
Matrícula 50970

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____


Assinatura Suplente



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1307 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1307 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 16/07/2026 das 08h00min até o dia 20/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: de 02 peças de lamina de 13FRS larga, 26 porcas e 26 parafusos para a lamina para a maquina denominada motoniveladora New Holland RG140B ano de fabricação 2013 pertencente á frota da Secretaria de Agricultura da Prefeitura municipal de Presidente Epitácio /SP . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço global.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 07/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, a Maquina depende da realização dos serviços de mão de obra para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência desta maquina no auxilio dos serviços comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. Tendo em vista que a extensão territorial rural possuiu aproximadamente 400 quilometros , 473 lotes de Projeto de Assentamento, 650 pequenas propriedades entre Agrovilas e Reassentamento Cesp Lagoinha e grandes propriedades, sendo assim responsabilidade desta secretaria a manutenção e conservação e demais serviços relacionados a área rural e apoio aos produtores. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 18, S2º, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de analise técnica aprofundada. .**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de peças para a manutenção das laminas, porcas e parafusos da-maquina moto niveldaora new holland RG140B, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O prazo o fornecimento ocorrerá de integral, conforme a necessidade da Secretaria, após emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento. Local da realização de entrega devera no almoxerifado central desta Municioalidade Localizada a Rua Belo Horizonte nº 7-51 de segunda a sexta feria nos horarios das 07:30 á 11:00 horas e a partir das 13:00 as 17:00, no Município de Presidente Epitácio /SP, devidamente autorizado e regularizado junto aos órgãos competentes .





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá: seguir as normas da nova lei de licitação (Lei nº 14.133/2021) englobando especificações técnicas, qualificação da empresa e regularidade jurídica e fiscal, cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo de referencia .

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura,responsável por: acompanhar a execução do fornecimento do serviço, verificar a conformidade do serviço oferecido, atestar as notas fiscais, comunicar eventuais irregularidades a Secretaria de Agricultura.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante: apresentação da nota fiscal, comprovação do fornecimento das peças, atesto do servidor responsável pela fiscalização. O pagamento ocorrerá no vigésimo dia do mes subsequente ao fornecimento, conforme normas administrativas do Município.

FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de contratação dieta, mediante dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75 da Lei nº14.133/2021, critério de julgamento menor preço.

ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria da Secretaria de Agricultura, classificado no elemento despesa: outros serviços de terceiros 2960.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este termo de referencia estabelece as condições mínimas para a contratação do fornecimento de peças destinado a maquina denominada motoniveladora New Holland RG 140B ano de fabricação 2013 .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	2,00	PÇ	LAMINA 13 FUROS
2	26,00	PÇ	PORCA 4K0367





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

3	26,00	PÇ	PARAFUSO PARA LAMINIA 3F5108
---	-------	----	------------------------------

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.07 - 10 - SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS	1	2960	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339030390000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: COMPLEXO ADMINISTRATIVO - R: SÃO PAULO Q-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO
NOME DO ORGÃO: SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS

Presidente Epitácio, 07/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

a)Indicação do servidor responsável pela formalização: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva.

b)Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva.

Justificativa detalhada dos motivos que levaram à necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, a Maquina depende da realização dos serviços de mão de obra para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência desta maquina no auxilio dos serviços comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. Tendo em vista que a extensão territorial rural possuiu aproximadamente 400 quilometros , 473 lotes de Projeto de Assentamento, 650 pequenas propriedades entre Agrovilas e Reassentamento Cesp Lagoinha e grandes propriedades, sendo assim responsabilidade desta secretaria a manutenção e conservação e demais serviços relacionados a área rural e apoio aos produtores.

c)Relatório fotográfico: Não se aplica.

d)Modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal Agricultura. Pretende-se com a presente contratação alcançar o menor custo possível para a Administração.

e)Prazo de entrega ou execução: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

f)Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023, de 01/09/2023.

g)Relação contendo a quantidade: Conforme Termo de Referência.

h)Exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica.

i)Exigência de visita técnica: Não se aplica.

j)Exigência de amostra: Não.

k)Fonte de pesquisa de preços: As propostas foram recebidas via fornecedores

l)Cartões do CNPJ: Em anexo às propostas.

m)No mínimo 03 (três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo(a) Secretário(a), na condição de ordenador(a) de despesa, e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Seguem anexos.

Critério de Julgamento: Menor valor

Presidente Epitácio, 07/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 03/2026

Data da Elaboração: 07/07/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Presente contratação decorre da necessidade em recuperar a plena funcionalidade da uma moto-niveladora New Holland RG140 ano de fabricação 2013 que pertence ao patrimônio público, devido ao desgaste das laminas, esses componentes são partes fundamentais do sistema mecânico do equipamento e, sem eles, a maquina não pode desempenhar sua função principal, que é o nivelamento e terraplanagem, manutenção e recuperação das estradas vicinais em zona s rurais , onde a moto-niveladora é indispensável para garantir a trafegabilidade e a segurança da população. A paralisação do equipamento afeta diretamente o cronograma de manutenção de vias publicas, no escoamento da produção agrícola e no acesso a serviços básicos por comunidades rurais. Dessa forma, a necessidade é repor os componentes danificados da moto-niveladora, de modo a restabelecer sua operação e assegurar a continuidade dos serviços públicos de conservação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários como:

A empresa contratada deverá:

Fornecer os utensílios entregues conforme as especificações, custos de transporte e seguro fornecimento de peças novas de fabricação ou de primeira linha, apresentar qualidade compatível com as exigências de desempenho, segurança e durabilidade previstas para as laminas, porcas e parafusos. Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e economico- financeiro, bem como as características técnicas que serão especificas no Termo de Referencia.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento das necessidades apresentadas, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis com os objetos pretendidos pela Administração Publica.

Durante a pesquisa, verificou-se a existência de varias empresas especializadas e vários preços para o fornecimento dos objetos pretendidos.

Constatou-se ainda que a solução mais vantajosa para a Administração Publica consiste na contratação de empresas com preços e qualidades oferecidos.

O levantamento de preços foi realizado mediante orçamento apresentado por empresas do ramo, verificando-se a compatibilidade de valores com os praticados no mercado para serviços semelhantes atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO


Página 1 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças, porcas e parafusos para a máquina Moto niveladora New Holland RG140B ano de fabricação 2013.

1. A solução escolhida mostra-se adequada para atender as necessidades da Administração, considerando que proporciona melhor organização, padronização e eficiência na execução das atividades, além de assegurar suporte técnico especializado e estrutura necessária para o pleno funcionamento da referida máquina.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida conforme a resolução do SAA nº 25, de 26 de março de 2024 e a portaria nº 01 de 23 de abril de 2024:

- 1 02 peças laminas 13FRS larga;
- 2 26 peças de porca;
- 3 26 parafusos para lamina

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizado com base em orçamentos apresentados por empresas especializadas do ramo considerando a qualidade dos produtos oferecidos.

O valores apresentados mostram-se compatíveis com os valores de mercado para produtos semelhantes, observando os princípios da ecomicidade, razoabilidade e interesse publico, conforme a disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução do objeto da presente contratação não será parcelada, considerando que a execução integrada dos produtos e o fornecimento mostra-se mais vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade da Administração Publica.

O parcelamento dos objetos poderiam comprometer a padronização e prazos para o desenvolvimento dos serviços realizados pela máquina New Holland RG 140B.

A contratação unificada possibilita melhor gerenciamento da execução contratual, maior eficiência e padronização dos serviços que serão oferecidos a população em geral.

Dessa forma, concluir-se que o não parcelamento da solução atende de maneira mais eficiente ao interesse publico, observando os princípios da ecomicidade, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para viabilizar a execução do objeto da presente contratação.

A solução pretendida contempla de forma integrada a dar continuidade, aos serviços ja realizados para população que vive, trabalha ou transita em vias rurais Dessa forma a contratação mostra-se suficiente para atender integralmente á necessidade apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, não havendo dependências de outras contratações para seu adequado funcionamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento da Administração Municipal e as ações desenvolvidas pelas Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, estando compatível com os objetivos institucionais voltados para o fortalecimento das atividades de inclusão social ofertados a população em geral que necessita destas vias.

Página 2 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

A principal função da Moto niveladora no campo é o nivelamento de precisão e a terraplanagem do solo. Equipada com uma lamina central móvel, ela corrige irregularidades, prepara o terreno para o plantio e atua na criação e conversação de estradas essenciais para o escoamento da safra.

No trabalho agrícola, suas principais utilidades incluem:

Manutenção de estradas rurais, garante vias transitáveis para o tráfego de caminhões e maquinários pesados durante a colheita;

Controle de erosão, utilizada na conformação e construção de curvas de nível;

Preparação de áreas, sistematizando o solo para otimizar o uso de colheitadeiras e facilitar sistema de irrigação.

Dessa forma, verifica-se que a solução está em conformidade com o interesse público e alinhadas às metas e ações previstas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o atendimento das demandas da população em geral.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Com a presente contratação a Administração Municipal pretende com esta contratação é a recuperação da moto niveladora, de forma a colocá-la novamente em perfeito estado de funcionamento. A substituição dessas peças permitirá que o equipamento volte a operar com segurança, eficiência e dentro de suas condições técnicas ideais. Com a Moto niveladora plenamente funcional, será possível retornar e manter de forma regular os serviços de patrolamento, nivelamento e manutenção de vias não pavimentadas, especialmente nas áreas rurais do município que se trata de uma grande área do Município de Presidente Epitácio/SP

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente ao fortalecimento das políticas públicas sociais a população que irá participar do projeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:
2. Elaborar e formalizar o Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e exigências necessárias para a contratação;
3. Realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
5. Disponibilizar o espaço adequado para a realização dos cursos e demais demandas do projeto;
6. Definir e organizar, juntamente com a contratada, os cronogramas, horários e locais de entrega dos itens;
7. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos verificando o cumprimento das obrigações contratuais
8. Receber e conferir os objetos foram entregues conforme descrito no contrato;
9. Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir o adequado funcionamento da máquina Moto niveladora New Holland RG 140B ano de Fabricação 2013..

As providências descritas visam assegurar a correta execução dos objetos contratados, garantindo eficiência, qualidade e atendimento ao interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que se trata da substituição de peças específicas de um equipamento já existente, no entanto é importante considerar o descarte adequado



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

das peças retiradas que podem conter resíduos metálicos ou componentes desgastados. Para mitigar qualquer impacto ambiental decorrente dessa substituição, será responsabilidade da empresa vencedora do certame realizar o descarte correto dos materiais substituídos, conforme as normas ambientais.

Ainda assim, deverão ser observadas boas praticas de sustentabilidade durante a execução contratual, especialmente quanto ao uso consciente dos materiais e com a correta destinação de eventuais resíduos gerados.

Cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Considerando as características dos objetos, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrente da contratação, sendo a solução compatível como os princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicável a Administração Publica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☐ Empreitada por preço unitário
☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada


Página 4 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Alessandra
Silveira Rodrigues da Silva
Matrícula:50970

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturária
Matrícula 50970

Autorização
Mariana Soller Batista Torres
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias

Mariana Soller Batista Torres
Mariana Soller Batista Torres
Matrícula 6060-7
Secretaria de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- ☒ Dispensa ☐ Pregão
- ☐ Inexigibilidade

Tipo

- ☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
- ☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

- ☒ Bens ☐ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim ☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 peças de lamina 13FRS larga código do produto 5D558, 26 peças de porcas Código 4K0367 e 26 peças de Parafusos para lamina 3F5108, para a moto niveladora RG140B ano de fabricação 2013.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade de recuperar a plena funcionalidade de uma moto niveladora New Holland RG 140B ano de fabricação 2013, pertencente a frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias pertencente ao município de Presidente Epitácio SP, devido ao desgaste das laminas , porcas e parafusos do sistema mecânico do equipamento, sem eles, a maquina não pode desempenhar sua função principal, que é o nivelamento e a manutenção de vias e estradas rurais, onde a moto niveladora é indispensável para garantir a trafegabilidade e a segurança da população. A paralização do equipamento afeta diretamente os serviços básicos pelas comunidades rurais desta forma foram necessárias as medidas sancionatórias cabíveis aos casos e a necessidade da presente Dispensa de Licitação.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.
1	Lamina 13FRS larga	PÇ	02
2	porca	PÇ	26
3	Parafuso para lamina	PÇ	26

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrarias

Programa:

Elemento de Despesa: Peças

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 2960

[Assinatura]



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Belo Horizonte nº 7-31

Telefone de contato: (18)20160084

E-mail: almoxerifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimentos ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral dos itens contratados, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: para conferência das quantidades e integridade dos produtos no ato da entrega;

Recebimento Definitivo: após verificação das especificações e conformidade dos itens pelo setor responsável.

Caso, sejam identificados produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição de itens defeituosos ou que apresentem falhas durante o período de garantia.

A contratada deverá assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o adequado fornecimento dos bens, assegurando qualidade, segurança, eficiência e atendimento da necessidade que atenda a máquina Moto niveladora New Holland RG140B ano de fabricação 2013.

Os produtos deverão:

Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de uso;

Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;

Possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização;

Atender às normas técnicas aplicáveis;

Ser fornecidos devidamente acondicionados, evitando danos durante os transporte e entrega.

Crêterios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

preço por item, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Para habilitação e contratação, a empresa deverá apresentar:

Documentação de regularidade jurídica;

Regularidade fiscal e trabalhista;

Capacidade de fornecimento do objeto;

Proposta compatível com os preços praticados no mercado;

Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar, controlar e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada..

O modelo de gestão do contrato será baseado no acompanhamento contínuo da execução do objeto, abrangendo:

Verificação da entrega dos produtos;

Conferência das quantidades e especificações dos itens fornecidos;

Acompanhamento dos prazos estabelecidos;

Controle de qualidade dos materiais entregues;

Verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais da contratada.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, adoção das providências necessárias ao cumprimento do contrato e encaminhamento de eventuais ocorrências aos setores competentes.

O fiscal do contrato será responsável pela conferência dos produtos entregues podendo:

Solicitar esclarecimentos;

Registrar ocorrências;

Rejeitar materiais em desacordo com as especificações;

Exigir substituição dos produtos defeituosos ou incompatíveis;

Atestar o recebimento dos itens para fins de pagamento.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração Municipal durante toda a execução contratual, atendendo prontamente às solicitações relacionadas ao objeto contratado.

A fiscalização exercida pela Administração não inclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto a qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento das obrigações assumidas e eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva

Nº matrícula: 50970

Função/ Cargo:Escrituraria

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Ivan Adalberto Ferreira

Nº matrícula: 8907

Função/ Cargo: Encarregado de Serviços INCRA/DIPAM

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das

MB



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerados aceitáveis somente os produtos que apresentem qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com o objeto contratado.

Para fins de aceitabilidade, serão observados os seguintes critérios:

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

Os itens deverão atender as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

Os produtos não poderão apresentar defeitos, avarias, danos, sinais de uso ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência e aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional e dentro do prazo estipulado pela Administração.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração Municipal, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante:

Conferência das quantidades entregues;

Verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas;

Avaliação das condições de funcionamento, qualidade e integridade dos materiais.

Somente serão considerados aptos para pagamento os produtos que forem devidamente aceitos pela fiscalização contratual, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos bens e apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento ficará condicionado:



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Ao cumprimento integral do objeto contratado;

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada quando exigido pela legislação;

A inexistência de pendências relativas à execução contratual.

Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos fornecidos ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, encargos, transporte, frete e demais despesas sobre a execução do objeto contrato

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s);

Receber e conferir os produtos entregues, verificando quantidades, especificações e condições dos materiais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Comunicar formalmente a contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual;

Efetuar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos após o devido recebimento e aceite dos produtos;

Disponibilizar local adequado para a entrega de materiais;

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observadas as disposições legais e o direito ao contraditório e ampla defesa;

Prestar os esclarecimentos necessários a contratada para execução do objeto;

Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação e no instrumento.

12.01 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada;

Fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários a execução contratual;

Substituir, sem ônus adicional para a Administração Municipal, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas no procedimento de contratação;

Comunicar imediatamente à contratante quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento do objeto contratado;

Atender prontamente as solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais;

Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos;

Cumprir integralmente as disposições legais, normas técnicas e obrigações prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

Permitir e facilitar a atuação da fiscalização da contratante durante a execução contratual;

Emitir Nota Fiscal/Fatura contendo todas as informações necessárias para conferência e processamento do pagamento;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

Atraso injustificado na entrega dos bens;

Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;

Inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Apresentação de documentação falsa;

Falha na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Descumprimento das obrigações contratuais e legais.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas a contratada as seguintes sanções:

Advertências;

Multa administrativa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração cometida.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados a Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

Os valores referentes a multa eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados na forma da legislação aplicável.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para a proteção, segurança e sigilo dos dados e informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual.

A contratada deverá:

Utilizar eventuais dados e informações exclusivamente para fins de cumprimento do objeto contratado;

Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado;

Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em decorrência da execução contratual;

Não compartilhar, divulgar ou utilizar dados da Administração Municipal ou de terceiros para a finalidades diversa da execução do contrato;

Comunicar imediatamente a contratado eventual incidente de segurança envolvendo outros dados pessoais, adotando as providencias necessárias para mitigação dos riscos e danos.

A contratante poderá adotar medidas de fiscalização e solicitar informações relacionadas ao cumprimento das obrigações previstas na LGPD durante toda vigência.

O descumprimento das disposições relacionadas a proteção de dados poderá sujeitar a contratada as sanções administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria. A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação, por parte da contratada, das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A administração Municipal poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares que entender necessário para instrução do processo e verificação da capacidade da contratada.

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, qualidade, responsabilidade técnica e demais exigências legais relacionadas ao objeto contratado.

Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

Fica assegurado a Administração Municipal o direito de revogar ou anular o procedimento administrativo, nos casos previstos em lei, sem que disso decorra direito a indenização por parte dos interessados.

Os produtos objeto da contratação deverão atender as necessidades de adequação da maquina New Holland RG140B ano de fabricação 2013, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e proteção de funcionários e população em geral .

Presidente Epitácio - SP, 07 de Julho de 2026.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturária
Matrícula 50970

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTUR, PECUÁRIA E
RELAÇÕES AGRARIAS.

Nome: Mariana Soller Batista Torres

Mariana Soller Batista Torres
Mariana Soller Batista Torres
Matrícula 6060-7
Secretaria de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Alessandra Silveira Rodrigues da Silva, Matrícula nº 50970, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) compra direta de 02 peças de lamina 13FRS larga, com 26 porcas e 26 parafusos para lamina, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Ivan Adalberto Ferreira, Matrícula nº 8907.

Presidente Epitácio - SP, 06 de Julho de 2026.

Mariana Soller Batista Torres
Secretária(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias
Matrícula 6060-7

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Alessandra S.R. de Silva
Assinatura Fiscal

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturária
Matrícula 50970

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Ivan Adalberto Ferreira
Assinatura Suplente



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1295 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1295 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 16/07/2026 das 08h00min até o dia 20/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 –

Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: de óleo diesel tipo S500I, destinado ao abastecimento de veículos e máquinas pertencentes à frota da Secretaria de Agricultura da Prefeitura municipal de Presidente Epitácio /SP. As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 06/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento da frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, as Maquinas e tratores dependem do abastecimento continuo de combustível para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência de fornecimento de combustível comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 18, S2º, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de análise técnica aprofundada.**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa fornecedora de combustível, devidamente autorizada pelos órgãos reguladores competentes, para o fornecimento de óleo diesel destinada ao abastecimento de maquinas e tratores da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias. O Fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada/fracionada, conforme a necessidade da secretaria requisitante.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

A descrição da quantidade de óleo diesel comum é de 2.000 mil litros para a Secretaria de Agricultura. O combustível devera atender as normas e especificações tecnicas da Agencia Nacional de Petroleo (ANP).

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O prazo o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, após emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento. Local de abastecimento, o abastecimento devera ocorrer em posto de combustível localizado no Município de Presidente Epitácio /SP, devidamente autorizado e regularizado junto aos órgãos competentes .





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá: possuir registro regular junto á ANP, quando aplicável, possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, fornecer combustível novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas da ANP, garantir que o combustível esteja livre de impurezas ou adulterações, substituir imediatamente qualquer produto que apresente irregularidade, cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo de referencia .

EXECUÇÃO

A execução ocorrerá mediante abastecimento direto das maquinas e tratores da secretaria de Agricultura, conforme necessidade. O fornecimento será realizado durante horário de funcionamento do estabelecimento contratado

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, responsável por: acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade do combustível fornecido, atestar as notas fiscais, comunicar eventuais irregularidades a Secretaria de Agricultura.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante: apresentação da nota fiscal, comprovação do fornecimento do combustível, atesto do servidor responsável pela fiscalização. O pagamento ocorrerá no vigésimo dia do mes subsequente ao fornecimento, conforme normas administrativas do Município.

FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de contratação dieta, mediante dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75 da Lei nº14.133/2021, critério de julgamento menor preço.

ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Este termo de referencia estabelece as condições minimas para a contratação do fornecimento de combustivel destinado a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, .





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	2.000,00	L	OLEO DIESEL COMUM

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.07 - 10 - SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS	1	2942	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	339030010000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: COMPLEXO ADMINISTRATIVO - R: SÃO PAULO Q-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO
NOME DO ORGÃO: SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS

Presidente Epitácio, 06/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | **Ano III** | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

a)Indicação do servidor responsável pela formalização: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva.

b)Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva.

c)Justificativa detalhada dos motivos que levaram à necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento da frota da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo: manutenção e conservação de vias Rurais: execução de terraplanagem e infraestrutura rural e apoio as atividades realizadas pela Patrulha Agrícola, as Maquinas e tratores dependem do abastecimento continuo de combustível para o desempenho de suas atividades operacionais. A ausência de fornecimento de combustível comprometeria diretamente a execução desses serviços, podendo ocasionar paralisação das atividades essenciais á população, como manutenção de estradas e as demandas agrícolas do município. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como contratação de baixa complexidade, nos termos do art. 18, S2º, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de análise técnica aprofundada.

d)Relatório fotográfico: Não se aplica.

e)Modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal Agricultura. Pretende- se com a presente contratação alcançar o menor custo possível para a Administração.

f)Prazo de entrega ou execução: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

g)Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023, de 01/09/2023.

h)Relação contendo a quantidade: Conforme Termo de Referência.

i)Exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica.

j)Exigência de visita técnica: Não se aplica.

k)Exigência de amostra: Não.

l)Fonte de pesquisa de preços: As propostas foram recebidas via E-mail.

m)Cartões do CNPJ: Em anexo às propostas.

n)No mínimo 03 (três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo(a) Secretário(a), na condição de ordenador(a) de despesa, e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Seguem anexos.

o)Critério de Julgamento: Menor valor.

Presidente Epitácio, 06/07/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 03/2026

Data da Elaboração: 06/07/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de diesel comum, essencial para o abastecimento da frota de veículos e máquinas utilizadas na execução de serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura rural.

O Combustível é indispensável para atividades como:

Manutenção e recuperação de vias e estradas rurais;

Serviços de terraplanagem e drenagem;

Transporte de materiais;

Execução de serviços de preparo de terras aos pequenos e médios produtores rurais;

Operação de máquinas pesadas..

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários como

O diesel comum deverá:

Atender as normas da ANP;

Ser de boa qualidade, livre de impurezas;

Ser fornecido por empresa regularizada;

Fornecimento sob demanda;

Abastecimento imediato ou conforme a necessidade;

Responsabilidade da contratada por custos logísticos..

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento das necessidades apresentadas, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis com os objetos pretendidos pela Administração Pública.

Durante a pesquisa, verificou-se a existência de várias empresas especializadas e vários preços para o fornecimento dos objetos pretendidos.

Constatou-se ainda que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresas com preços e qualidades oferecidos.

O levantamento de preços foi realizado mediante orçamento apresentado por empresas do ramo, verificando-se a compatibilidade de valores com os praticados no mercado para serviços semelhantes atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Página 1 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustível para os veículos e máquinas e tratores que não são compatíveis com óleo diesel S10, tais como Motoniveladora New Holland RG 140B anos de fabricação 2013, Retroescavadeira JCB ano de fabricação 2010, trator New Holland 7630 ano de fabricação 2021 e Pá Carregadeira XG 935H marca XGMS ano de fabricação 2013.

A solução escolhida mostra-se adequada para atender as necessidades da Administração, considerando que proporciona melhor organização, padronização e eficiência na execução das atividades, além de assegurar suporte técnico especializado para a realização dos abastecimentos adequados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida conforme a resolução do SAA nº 25, de 26 de março de 2024 e a portaria nº 01 de 23 de abril de 2024:

- A secretaria de Agricultura, Pecuária e relações Agrárias apresentou levantamento das demandas habituais, considerando histórico, de serviços e obras programadas e intervenções recorrentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em orçamentos apresentados por empresas especializadas do ramo considerando a qualidade e os preços praticados no mercado do município e região.

O procedimento observou os critérios estabelecidos no decreto Municipal nº 4.368/2025, utilizando como referência:

Cotações formais obtidas com empresas fornecedoras de combustível da região;

Valores praticados em postos de abastecimentos locais;

Comparação entre os preços coletados, visando a obtenção do menor preço e da proposta mais vantajosa para a administração Pública.

A metodologia adotada busca refletir a realizada do mercado local, garantindo maior precisão na estimativa de preços.

Os valores apresentados mostram-se compatíveis com os valores de mercado para produtos semelhantes, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução do objeto da presente contratação será parcelada, considerando que a execução integrada dos serviços e o fornecimento mostra-se mais vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

O não parcelamento dos objetos poderiam comprometer a padronização dos serviços oferecidos.

A contratação unificada possibilita melhor gerenciamento da execução contratual, maior eficiência e padronização do combustível utilizado pela frota.

Dessa forma, concluir-se que o não parcelamento da solução atende de maneira mais eficiente ao interesse público, observando os princípios da economicidade, razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para viabilizar a execução do objeto da presente contratação.


Página 2 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

A solução pretendida contempla de forma integrada o fornecimento do combustível pretendida, podendo ser executada sem necessidade de contratações complementares para sua efetiva utilização.

Dessa forma a contratação mostra-se suficiente para atender integralmente á necessidade apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, não havendo dependências de outras contratações para seu adequado funcionamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada as necessidades da Administração Municipal e as ações desenvolvidas pelas Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, estando compatível com os objetivos institucionais voltados para o fortalecimento das atividades de incentivo a produção agrícola e bem estar na população do campo .

A patrulha agrícola instituída no município tem com intuito alavancar a produção agrícola , visando o fortalecimento e a geração de renda ao pequeno, medio e grande produtor, tendo em vista que as vias rurais são de grande importância na contribuição para que tal fato aconteça com qualidade e eficiência.

Dessa forma, verifica-se que a solução está em conformidade com o interesse publico e alinhadas ás metas e ações previstas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias para o atendimento das demandas da população em geral.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Administração Municipal pretende promover a manutenção e conservação de estradas e vias de forma continua e também o preparo de terras tanto para cultivo de vários produtos e bem como o plantio de de alimento para os animais e ainda tendo em vista o tamanho da área rural, bem com o atendimento a pequenas propriedades e principalmente Projetos de Assentamento onde ocorre o maior índice de propriedades e com isso a maior concentração da população que depende das vias diariamente , para escoamento da produção, transporte de alunos, e locomoção da população em geral

1. Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se:
2. Garantir a população rural uma qualidade melhor de vida e segurança para locomoção;
3. Geração de renda e devida condições para o escoamento da produção;
4. Segurança ao transitar ônibus escolares e ambulâncias pelas estradas de terra.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente ao fortalecimento das política publicas sociais a população que que reside ou transita diariamente pelas estradas rurais do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providencias:
2. Elaborar e formalizar o Termo de Referencia contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e exigências necessárias para a contratação;
3. Realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
5. Definir e organizar, juntamente com a contratada, os cronogramas, horários e locais da realização dos abastecimentos contratados;
6. Acompanhar e fiscalizar a realização dos abastecimentos verificando o cumprimento das obrigações contratuais
7. Receber e conferir se o abastecimento foi entregue conforme descrito no contrato;


Página 3 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

8. Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir o adequado funcionamento das máquinas e tratores abastecidos.

As providências descritas visam assegurar a correta execução dos objetos contratados, garantindo eficiência, qualidade e atendimento ao interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando a natureza predominante de conserto de itens elétricos.

O fornecimento de diesel comum deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e manuseio do combustível, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento da legislação aplicável.

Considerando as características, sendo a solução compatível como os princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicável à Administração Pública.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☒ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada


Página 4 de 5



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Alessandra
Silveira Rodrigues da Silva
Matrícula:50970

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Escriturária
Matrícula 50970

Autorização
Mariana Soller Batista Torres
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e
Relações Agrárias

Mariana Soller Batista Torres
Mariana Soller Batista Torres
Matrícula 6060-7
Secretária de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- ☒ Dispensa ☐ Pregão
- ☐ Inexigibilidade

Tipo

- ☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
- ☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

- ☒ Bens ☐ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim ☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição óleo diesel , destinado ao abastecimento de veículos e maquinas pesadas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e relações Agrárias do Município da Estância Turística de Presidente Epitacio/SP, conforme especificações e quantidades estimadas neste termo de referencia.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender a necessidade de aquisição de óleo diesel comum S500 justifica-se em razão da necessidade imediata de abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de obras, manutenção, preparo de terras e infraestrutura. A eventual paralisação dos veículos e maquinas ocasionaria prejuízo significativos a manutenção e preparo de terras para os produtores , execução e atendimento as demandas da população foi necessária a medida sancionatórios cabíveis aos casos e a necessidade da presente Dispensa de Licitação.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.
1	Oleo Diesel comum S500	LT	2.000

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Programa: Patrulha agricola

Elemento de Despesa: Aquisição de Combustivel

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 2942

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua São Paulo nº 3-45

Telefone de contato: (18) 3281-9073

E-mail: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

A realização dos abastecimentos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimentos ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral dos combustíveis contratados, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: para conferência da qualidade no ato da entrega;

Recebimento Definitivo: após verificação das especificações e conformidade dos serviços pelo setor responsável.

Caso, sejam identificados serviços com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição de itens defeituosos ou que apresentem falhas durante o período de garantia.

A contratada deverá assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços fornecidos durante toda a execução contratual.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o adequado fornecimento dos combustíveis, assegurando qualidade, segurança, eficiência e atendimento da necessidade que atenda o serviço de abastecimento.

Os produtos deverão:

Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de uso;

Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;

Possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização;

Atender às normas técnicas aplicáveis;

Ser fornecidos devidamente acondicionados, evitando danos durante os transporte e entrega.

Critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Para habilitação e contratação, a empresa deverá apresentar:

Documentação de regularidade jurídica;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Regularidade fiscal e trabalhista;
Capacidade de fornecimento do serviço;
Proposta compatível com os preços praticados no mercado;
Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar, controlar e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada..

O modelo de gestão do contrato será baseado no acompanhamento contínuo da execução do serviço, abrangendo:

Verificação da entrega dos combustíveis;

Conferência das quantidades e especificações dos itens fornecidos;

Acompanhamento dos prazos estabelecidos;

Controle de qualidade dos combustíveis entregues;

Verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais da contratada.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, adoção das providências necessárias ao cumprimento do contrato e encaminhamento de eventuais ocorrências aos setores competentes.

O fiscal do contrato será responsável pela conferência dos serviços entregues podendo:

Solicitar esclarecimentos;

Registrar ocorrências;

Rejeitar o combustível em desacordo com as especificações;

Exigir substituição do combustível defeituoso ou incompatíveis;

Atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração Municipal durante toda a execução contratual, atendendo prontamente às solicitações relacionadas ao objeto contratado.

A fiscalização exercida pela Administração não inclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto a qualidade dos serviços fornecidos, cumprimento das obrigações assumidas e eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva

Nº matrícula: 50970

Função/ Cargo: Escrituraria

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Ivan Adalberto Ferreira

Nº matrícula: 8907

Função/ Cargo: Encarregado de Serviços INCRA/DIPAM

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerados aceitáveis somente os serviços que apresentem qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com o objeto contratado.

Para fins de aceitabilidade, serão observados os seguintes critérios:

Os combustíveis deverão ser fornecidos por empresas qualificados e especializados na área;

Os combustíveis deverão atender as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

O combustível não poderá apresentar defeitos, avarias, danos, sinais de uso ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

O recebimento dos combustíveis ficará condicionado à conferência e aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, o combustível entregue em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a promover a substituição do combustível rejeitados, sem qualquer ônus adicional e dentro do prazo estipulado pela Administração.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração Municipal, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante:

Conferência da qualidade entregue;

Verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas;

Avaliação das condições de funcionamento, qualidade e integridade dos materiais.

Somente serão considerados aptos para pagamento os produtos que forem devidamente aceitos pela fiscalização contratual, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos bens e apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento ficará condicionado:

Ao cumprimento integral do objeto contratado;

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada quando exigido pela legislação;

A inexistência de pendências relativas à execução contratual.

Caso sejam constatadas irregularidades nos serviços fornecidos ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento do combustível, incluindo tributos, encargos, transporte, frete e demais despesas sobre a execução do objeto contrato

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado cumprimento do serviço contratado;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(os);

Receber e conferir os combustíveis entregues, verificando qualidade, especificações e condições dos materiais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Comunicar formalmente a contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual;

Efetuar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos após o devido recebimento e aceite dos produtos;

Disponibilizar local adequado para a realização dos serviços;

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, observadas as disposições legais e o direito ao contraditório e ampla defesa;

Prestar os esclarecimentos necessários a contratada para execução do objeto;

Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação e no instrumento.

12.01 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

Fornecer o combustível em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários a execução contratual;

Substituir, sem ônus adicional para a Administração Municipal, o combustível que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas no procedimento de contratação;

Comunicar imediatamente à contratante quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento do objeto contratado;

Atender prontamente as solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento dos serviços;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos;
Cumprir integralmente as disposições legais, normas técnicas e obrigações prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
Permitir e facilitar a atuação da fiscalização da contratante durante a execução contratual;
Emitir Nota Fiscal/Fatura contendo todas as informações necessárias para conferência e processamento do pagamento;
Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

Atraso injustificado na entrega dos serviços;

Fornecimento de serviços em desacordo com as especificações estabelecidas;

Inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Apresentação de documentação falsa;

Falha na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Descumprimento das obrigações contratuais e legais.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas a contratada as seguintes sanções:

Advertências;

Multa administrativa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração cometida.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados a Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

Os valores referentes a multa eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados na forma da legislação aplicável.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para a proteção, segurança e sigilo dos dados e informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual.

A contratada deverá:

Utilizar eventuais dados e informações exclusivamente para fins de cumprimento do objeto contratado;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado;

Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em decorrência da execução contratual;

Não compartilhar, divulgar ou utilizar dados da Administração Municipal ou de terceiros para a finalidades diversa da execução do contrato;

Comunicar imediatamente a contratado eventual incidente de segurança envolvendo outros dados pessoais, adotando as providencias necessárias para mitigação dos riscos e danos.

A contratante poderá adotar medidas de fiscalização e solicitar informações relacionadas ao cumprimento das obrigações previstas na LGPD durante toda vigência.

O descumprimento das disposições relacionadas a proteção de dados poderá sujeitar a contratada as sanções administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria.

A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação, por parte da contratada, das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A administração Municipal poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos, solicitar esclarecimentos e exigir documentos complementares que entender necessário para instrução do processo e verificação da capacidade da contratada.

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, qualidade, responsabilidade técnica e demais exigências legais relacionadas ao objeto contratado.

Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

Fica assegurado a Administração Municipal o direito de revogar ou anular o procedimento administrativo, nos casos previstos em lei, sem que disso decorra direito a indenização por parte dos interessados.

Os produtos objeto da contratação deverão atender as necessidades da frota municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e proteção de funcionários e população em geral que irá frequentar os cursos que serão realizados no local.

Presidente Epitácio - SP, 06 de Julho de 2026

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Alessandra Silveira Rodrigues da Silva

Alessandra Silveira Rodrigues da Silva
Assinatura
Matrícula 50970

APROVAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RELAÇÕES AGRARIAS

Nome: Mariana Soller Batista Torres

Mariana Soller Batista Torres
Assinatura
Matrícula 8060-7
Secretária de Agricultura, Pecuária
e Relações Agrárias



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Alessandra Silveira Rodrigues da Silva, Matrícula nº 50970, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) compra direta de combustível óleo diesel comum S500, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Ivan Adalberto Ferreira, Matrícula nº 8907.

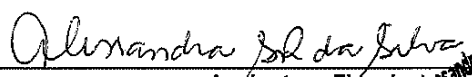
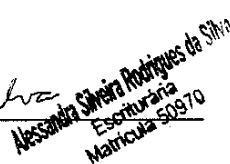
Presidente Epitácio - SP, 06 de Julho de 2026.


Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias


CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

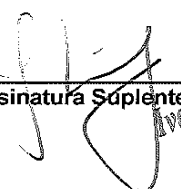
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____


Assinatura Fiscal


Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____


Assinatura Suplente




Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

Decreto n.º 4.488/2026,
de 01 de junho de 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 5.º da Lei n.º 3.100/2025, de 25 de novembro de 2025”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	30.828,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
50 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27 ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.825,12
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
6 Segurança Pública		
181 Policiamento		
122 ATIVIDADE DELEGADA CONVÊNIO GSSP/ATP-242/23		
2.163 ATIVIDADE DELEGADA CONV GSSP/ATP-242/23 - POLÍCIA MILITAR		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.814,24
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
55 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



2.15 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	16.440,88
2 PODER EXECUTIVO		
2.4 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		
4 Administração		
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
34 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
2.51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	36.504,08
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	65.559,24
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
124 Controle Interno		
27 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
2.12 DIVISÃO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	38.957,80
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
36 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.9 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1.052,80
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	18.376,72
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	23.534,48
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
305 Vigilância Epidemiológica		
103 CENTRO DE ZOONOSSES		
2.58 CENTRO CONTROLE ZOONOSSES (CCZ)		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	600,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
305 Vigilância Epidemiológica		
103 CENTRO DE ZOONOSSES		
2.58 CENTRO CONTROLE ZOONOSSES (CCZ)		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	558,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
8 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
4 CONSELHO TUTELAR		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



2.5 CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.190,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	8.314,17
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	2.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS,HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
57 URBANISMO		
2.45 DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	190.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS,HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
54 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	519,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
55 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.15 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	25.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	45.359,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.697,43
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5.410,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2	100.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
55 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.212 CONSTRUÇÃO DA CASA LAR		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	39.161,79
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.24 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	60.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	25.448,12
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.626,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.080,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.30 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	12.187,93
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.73 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(70% REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	18.773,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS,HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
306 Alimentação e Nutrição		
67 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
2.36 MERENDA ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CUSTEIO)		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5	95.027,13
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
67 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

2.35 MERENDA ESCOLAR - (PESSOAL E ENCARGOS)		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	10,00
Total de Créditos Suplementados		912.862,57

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

(-) ANULAÇÕES		
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	25.534,48
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
50 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27 ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5	4.825,12
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
306 Alimentação e Nutrição		
67 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
2.36 MERENDA ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CUSTEIO)		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5	95.027,13
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
55 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.212 CONSTRUÇÃO DA CASA LAR		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	39.161,79
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
305 Vigilância Epidemiológica		
103 CENTRO DE ZOONOSES		
2.58 CENTRO CONTROLE ZOONOSES (CCZ)		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	600,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.24 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	60.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
305 Vigilância Epidemiológica		
103 CENTRO DE ZOONOSES		
2.58 CENTRO CONTROLE ZOONOSES (CCZ)		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	558,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.097,24
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS,HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
57 URBANISMO		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento
Telefone: (18) 2016-0104
Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



2.45 DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	190.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS,HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS,HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.87 FUNDEB-ENS INFANTIL-PRÉ-ESC(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	12.187,93
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2	15.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	26.528,12
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.73 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(70% REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	18.773,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	5.626,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
67 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
2.35 MERENDA ESCOLAR - (PESSOAL E ENCARGOS)		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	10,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
8 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
4 CONSELHO TUTELAR		
2.5 CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	4.190,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	28.415,53
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
36 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.9 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.052,80
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	22.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	30.828,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	65.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.4 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		
4 Administração		
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
34 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
2.51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	1.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.89 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	17.517,04
2 PODER EXECUTIVO		
2.4 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		
4 Administração		
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
34 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
2.51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.4 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		
4 Administração		
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
34 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
2.51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
55 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.15 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	41.440,88
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	1.697,43
2 PODER EXECUTIVO			
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.410,00
2 PODER EXECUTIVO			
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	45.359,00
2 PODER EXECUTIVO			
2.4 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS			
4 Administração			
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
34 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
2.51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	4.504,08
2 PODER EXECUTIVO			
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC			
8 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
54 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	519,00
Total de Créditos Anulados			912.862,57

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 01 de junho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Edson Horita
Secretário de Administração
“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteeptitacio.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 4.508/2026,
DE 15 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E FLUXOS OPERACIONAIS PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o direito à saúde e a diretriz de universalidade de acesso aos serviços de saúde assegurados pelos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO os princípios de descentralização, regionalização, responsabilidade sanitária e planejamento integrado das ações de saúde no âmbito da Região de Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar, controlar, avaliar e executar as ações e serviços públicos de saúde em seu território logístico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o abastecimento regular, o uso racional de medicamentos, o adequado planejamento logístico de estoques e a estrita eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais,

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteeptacio.sp.gov.br

GABINETE

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas, critérios e procedimentos operacionais para a dispensação de medicamentos fornecidos pela Farmácia de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio/SP.

Art. 2º Os medicamentos pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) custeados pelo Município destinam-se, prioritariamente, aos usuários residentes no território de Presidente Epitácio/SP, em estrita observância às diretrizes operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Para a dispensação regular de medicamentos na rede pública municipal é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos pelo usuário ou seu representante legal:

- I - Documento de identificação com foto (RG – CNH);
- II - Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) atualizado;
- III - Receita médica ou odontológica válida, emitida no âmbito do SUS ou da rede privada, observadas as normas da ANVISA, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, aplicáveis a cada categoria de medicamento;
- IV - Comprovante de residência atualizado no Município de Presidente Epitácio/SP, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 1º O comprovante de residência referido no inciso IV deverá estar preferencialmente em nome do beneficiário.

§ 2º Na impossibilidade de apresentação de comprovante em nome próprio, serão aceitos documentos que demonstrem de forma inequívoca o vínculo de residência ou parentesco, bem como a declaração de residência firmada pelo usuário conforme modelo constante do Anexo único deste Decreto, sujeita à validação ou fiscalização pela Equipe Técnica e de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os documentos apresentados serão registrados digitalmente ou arquivados administrativamente para fins de controle de estoque, auditoria interna e prestação de contas aos órgãos de controle.

Art. 4º Não serão dispensados medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica Municipal a usuários domiciliados em outros municípios, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - Atendimento de urgência e emergência no âmbito do território municipal;

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteeptitacio.sp.gov.br

GABINETE



II - Cumprimento de determinação judicial direcionada expressamente a este Ente municipal;

III - Pactuação formal e Programação Pactuada Integrada (PPI) firmada entre os municípios da Região de Saúde ou no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IV - Diretrizes específicas emanadas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

V - Autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, mediante parecer exarado pelo farmacêutico responsável.

Art. 5º Fora das hipóteses previstas no art. 4º deste Decreto, os usuários residentes em outros municípios receberão orientação técnica e acolhimento direcionado para que busquem o fornecimento regular junto à Secretaria de Saúde de seu município de domicílio habitual, garantindo a organização regionalizada do SUS.

Art. 6º Compete tecnicamente à Farmácia de Atenção Básica:

I - Conferir minuciosamente a idoneidade da documentação e das receitas apresentadas;

II - Registrar obrigatoriamente cada dispensação nos sistemas oficiais de informação e rastreabilidade de medicamentos do SUS;

III - Manter o controle rigoroso de estoque, prazos de validade e curva de consumo de insumos;

IV - Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer irregularidades, indícios de fraudes ou inconsistências verificadas no fluxo de dispensação.

Art. 7º Havendo fundada suspeita de fraude documental, a dispensação poderá ser suspensa cautelarmente, cabendo à Procuradoria do Município e às autoridades competentes a apuração dos fatos e aplicação das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar resoluções, portarias e notas técnicas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais padrão necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteeptitacio.sp.gov.br

GABINETE

Estância Turística de Presidente Epitácio, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária de Saúde



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 921



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteeptacio.sp.gov.br

GABINETE

A N E X O DECRETO Nº 4.508/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Eu, _____,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____,

_____, **DECLARO** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal – Falsidade Ideológica), que sou residente e domiciliado(a) no Município de Presidente Epitácio/SP, no seguinte endereço:

(Rua/Av): _____ nº: _____

Complemento(Ap/Casa): _____ Bairro: _____

CEP: _____ - Telefone de Contato: (_____) _____

Finalidade: Cadastro e retirada de medicamentos junto à Farmácia de Atenção Básica do Município.

DECLARO ainda estar ciente de que a omissão de fatos ou a prestação de informações inverídicas nesta declaração configuram crime e sujeitarão o signatário às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além da imediata suspensão do fornecimento de insumos.

Presidente Epitácio/SP, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Usuário ou Responsável Legal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”

